



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1097, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

Abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.287.108,79 (um milhão duzentos e oitenta e sete mil cento e oito reais e setenta e nove centavos) no orçamento em vigor.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta o Art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Municipal nº 4406/2021, Art. 16 - Lei de Diretrizes Orçamentárias,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, de acordo com o Art. 41, inciso I, Lei nº 4320/64, no valor de R\$ 1.287.108,79 (um milhão duzentos e oitenta e sete mil cento e oito reais e setenta e nove centavos), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

01 - Secretaria de Agropecuária

20.605.0002.2.023.000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações.....R\$ 70.000,00

Fonte de Recursos: 1143 Perfuração de Poços

10 - FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES

01 - Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores

09.272.0030.2.008.000 - Fundo de Aposentadoria e Pensão

3.1.90.01.00.00.00 - Aposentadoria, Reserva Remunerada e Reformas....R\$ 1.084.000,00

3.1.90.03.00.00.00 - Pensões.....R\$ 133.108,79

Fonte de Recursos: 0050 RPPS

Art. 2º Servirão de recursos para a abertura de crédito adicional suplementar previsto no Art. 1º deste Decreto, o excesso de arrecadação de acordo com o Art. 43, inciso II, da Lei nº 4320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

Registre-se e publique-se.

Ronaldo Costa Madruga
Prefeito Municipal

Alex Madruga Camacho
Secretário da Administração

Rua Nico de Oliveira, nº 763 - Centro - CEP 96470-000 - Pinheiro Machado/RS
Fone: 3248 3500 / Site: <http://www.pinheimomachado.rs.gov.br/>